Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

F. N.o

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1995.

Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a partir de 1º de fevereiro de 1995, aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, um reajuste salarial na ordem de 21,50% (vinte e um ponto cinquenta por cento) sobre os salários recebidos no mês de janeiro, em conformidade com a tabela anexa (Anexo II).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1995.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 1995.

SILVIO FERNANDO DE CARVALHO CHICARELLI
PRESIDENTE

MASSAO HAYASHI
1º Secretário

CARLOS LONCAROVICH
2º Secretário

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

ANA MARIA RICZ CAYRES
DIRETORA DE SECRETARIA

ESCALA DE VENCIMENTOS -

ESOLUÇÃO Nº 02 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1995.

QUADRO UNICO - PERMANENTE, EFETIVO

ERENCIA	A 00 a 02	B 03 a 05	C 06 a 08	D 09 a 11	E 12 a 14	F 15 a 17	G 18 a 20	H 21 a 23	I 24 a
E.01	121,70	127,79	134,14	140,86	147,91	155,30	163,08	171,25	1
E.02	130,49	137,02	143,88	151,07	158,63	166,55	174,88	183,63	1
E.03	143,46	150,64	158,16	166,05	174,38	183,10	192,27	201,87	2
E.04	153,74	161,42	169,51	177,98	186,86	196,22	206,05	216,33	2
E.05	173,41	182,10	191,20	200,77	210,81	221,34	232,40	244,03	2
E.06	189,34	198,81	208,74	219,17	230,14	241,62	253,75	266,42	2
E.07	206,08	216,41	227,22	238,57	250,53	263,04	276,19	290,00	3
E.08	221,85	232,95	244,61	256,83	269,66	283,15	297,31	312,19	3
E.09	238,98	248,85	261,29	274,35	288,06	302,48	317,61	333,49	3
E.10	250,49	263,01	276,15	289,95	304,46	319,69	335,68	352,44	3
E.11	262,88	275,80	289,60	304,07	319,27	335,26	352,02	369,62	3
E.12	284,37	298,59	313,51	329,20	345,66	362,94	381,09	400,14	4
E.13	315,65	331,43	348,01	365,42	383,69	402,86	422,99	444,15	4
E.14	350,69	368,24	386,64	405,98	426,27	447,58	469,96	493,47	5
E.15	396,30	416,11	436,93	458,78	481,71	505,79	531,08	557,64	5
E.16	436,84	458,66	481,62	505,69	530,97	557,50	585,41	614,68	6
E.17	481,32	505,40	530,67	557,17	585,05	614,32	645,03	677,30	7
E.18	529,47	555,93	583,73	612,91	643,57	675,74	709,54	745,01	7

SILVIO FERNANDO DE CARVALHO CHICAR

PRESIDENTE

MASSAO HAYASHI

1º Secretário

ANA MARIA RICZ CAYRES

DIRETORA DE SECRETARIA